

PROCESSO CONAB Nº 21446.000832/2022-81
CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA SJT SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E OSTENSIVA.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Medida Provisória nº 1.154 de 1º de janeiro de 2023 e Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, e Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso do Sul - SUREG/MS, localizada à Av. Mato Grosso, 1022 - Vila Cidade, em Campo Grande/MS, CNPJ nº **26.461.699/0137-54** e Inscrição Estadual nº: 28.266.230-8, neste ato representada por seu **Superintendente Regional**, Sr. Aguinaldo Moraes Dias, nomeado por meio da Portaria nº 279, de 06/06/2023 e, por seu Gerente, Edmar Almeida da Costa, da Gerência de Finanças e Administração, nomeado por meio da Portaria nº 377, de 31/07/2023, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SJT SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.712.329/0002-33, com sede no endereço Rua Rui Barbosa, 682, Centro, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Sr. Adilson João Bevilaqua, nomeado nos termos Contrato de Sociedade em sua Cláusula Quinta, parágrafo 1º e 2º, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21446.000832/2022-81**, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2022, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E OSTENSIVA** que se regerá pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo [Despacho DIAFI id. SEI 33295686], pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato Administrativo Conab nº 03/2023** por mais 12 (doze) meses.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. A partir da assinatura, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância **mensal** R\$ 138.242,40 (cento e trinta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
2.2. Total **Global** de R\$ 1.658.908,80 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 03/2023**, e dos artigos 491, inciso II, "d" c/c artigo 488, X, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **18/02/2024 a 18/02/2025**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta das seguintes **Notas de Empenho**:

- 2024NE000007 - U.A. Campo Grande
- 2024NE000051 - U.A. Vila Eliane
- 2024NE000050 - U.A. Rio Brilhante
- 2024NE000049 - U.A. Maracaju
- 2024NE000048 - Sede SUREG/MS
- 2024NE000047 - U.A. Cassilândia

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO ANTI NEPOTISMO**

5.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3 (três) vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Aguinaldo Moraes Dias
Superintendência de Mato Grosso do Sul
Superintendente

Edmar Almeida da Costa
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

Adilson João Bevilaqua
Sócio-Proprietário
SJT Segurança e Vigilância Patrimonial

Campo Grande, 31 de janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR ALMEIDA DA COSTA**, Gerente de Área Regional - Conab, em 31/01/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Moraes Dias**, Superintendente Regional - Conab, em 31/01/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON JOÃO BEVILAQUA**, Usuário Externo, em 31/01/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33477518** e o código CRC **8018057D**.

Referência: Processo nº.: 21446.000832/2022-81

SEI: nº.: 33477518